



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4328/2016

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.106, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Data da Norma

09/11/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 119/2016**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.649, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 4.328, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

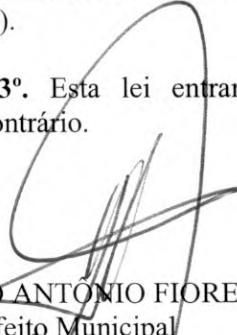
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela
Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.649/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

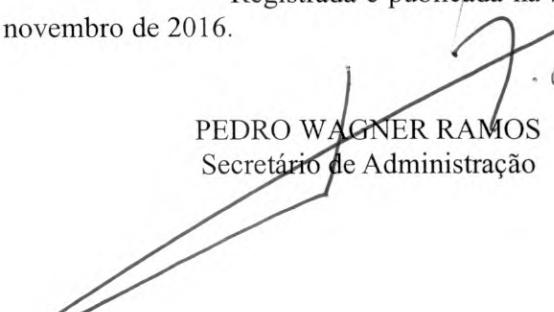
Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2016.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração